

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO."

Art. 1º Fica denominado "RUA APARECIDA DE CAMARGO CINTRA" o Logradouro Público sem anterior denominação, localizado na Estrada de Itatuba e termina em terras particulares, conforme consta no Croqui em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A Administração Pública Municipal, usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se insuficientes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 22 de maio de 1996.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.

